



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.088/2024
PROJETO DE LEI Nº 3.535/2024
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Autoriza o apoio do Estado da Paraíba ao Programa Porto Cidade, instituído pela Companhia Docas da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA

Art. 1º Fica o Estado da Paraíba autorizado a promover apoio financeiro e a manter parcial ou totalmente o Programa Porto Cidade, instituído pela Companhia Docas da Paraíba, e destinado ao atendimento dos trabalhadores da área portuária e seus familiares, estudantes da rede estadual de ensino médio com idade entre 14 e 18 anos, estudantes da rede municipal em situação de vulnerabilidade social e a população carente residente no Município de Cabedelo.

§ 1º O Programa Porto Cidade desenvolverá iniciativas nas áreas de educação, saúde, sustentabilidade, cultura, ciência e tecnologia, visando a promover a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários mencionados no caput deste artigo.

§ 2º As despesas necessárias ao apoio autorizado pelo 'caput' serão alocadas no orçamento do Estado da Paraíba, distribuídas entre as Secretarias de Estado responsáveis pelas áreas contempladas pelo programa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos ou parcerias com a administração municipal, entidades privadas e organizações não governamentais, com o objetivo de ampliar e fortalecer as atividades do Programa Porto Cidade.

Art. 3º O Estado da Paraíba poderá incluir no seu planejamento plurianual e nas leis orçamentárias anuais, as dotações necessárias para garantir a continuidade e a expansão do Programa Porto Cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several large, sweeping loops and a long horizontal stroke extending to the right, positioned over the printed name and title.